



Ofício nº 360 (CN)

Brasília, 19 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Retificação de dispositivo da Lei nº 14.446/2022 (conversão da MPV 1.115/2022)**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 12 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, e do art. 325, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, que foi republicada a Lei nº 14.446, de 2 de setembro de 2022, que *"altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, que institui a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas"*, oriunda da aprovação da Medida Provisória nº 1.115, de 28 de abril de 2022, em virtude de incorreção material no texto promulgado pelo Congresso Nacional.

Onde se lia:

**“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.”**

Passou a constar:

**“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 1.115, de 28 de abril de 2022.”**

Segue, em anexo, cópia do novo texto promulgado, com a correção acima indicada, para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,



SENADOR RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assinatura:   
Assinatura: 

Secretaria-Geral da Mesa SENADO 19/Set/2022 11:58

Ponto: 4260

Assin.: 

Assin.: 